



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

OBJETO:

Contratação de seguro para o veículo COROLLA CROSS XRE 2.0L FLEX 25/26 CVT, adquirido pela Câmara Municipal de Atílio Vivacqua através do Contrato nº 004/2025, Procedimento Administrativo CMAV nº 50323/2025.

UNIDADE REQUISITANTE:

Chefe de Transporte.

RESPONSÁVEL PELO DFD:

LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Transporte

JUSTIFICATIVA:

Considerando que Câmara Municipal de Atílio Vivacqua instaurou processo administrativo de aquisição de veículo, tombado sob o nº 50323/2025, realizando Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 - Processo de Licitação nº 006/2025 - da Câmara Municipal de Jaraguá/GO que originou o Contrato nº 004/2025, tendo por objeto a aquisição do veículo COROLLA CROSS XRE 2.0L FLEX 25/26 CVT, firmado com a empresa KASA MOTORS LTDA na data de 24 de abril de 2025.

Considerando que conforme consta da cláusula 6.2, o prazo máximo para entrega do veículo é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ainda que o veículo não tenha sido entregue até o momento, justifica-se a antecipação do processo de contratação do seguro com a finalidade de garantir a imediata cobertura securitária a partir do momento da entrega e emplacamento do bem. Trata-se de medida preventiva e de proteção ao patrimônio público, assegurando que, desde o início de sua utilização, o veículo esteja protegido contra eventuais sinistros, como colisões, furtos, roubos, incêndios, entre outros.

Esclarece-se que, por ora, não se dispõe das informações definitivas do veículo, como número de placa e código RENAVAM, as quais serão prontamente incluídas no processo assim que disponibilizadas pela concessionária responsável pela entrega.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Ressalta-se que a contratação do seguro visa não apenas a proteção do bem público, mas também o atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a ausência de cobertura poderia acarretar prejuízos financeiros significativos à Administração em caso de danos ao veículo recém-adquirido. Dessa forma, a antecipação do procedimento administrativo para contratação de seguro revela-se medida prudente, responsável e alinhada às boas práticas de gestão pública.

QUANTIDADE:

01 (um).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 (doze) meses.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

-

BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Atílio Vivacqua – ES, 06 de abril de 2025.

LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Transporte

LAURO NASCIMENTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"